



**PROCESSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG**

<b>PROCESSO Nº. 41/2026</b>	<b>CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026</b>
<b>O período de apresentação das propostas e da documentação dos proponentes será a partir das 08h00min do dia 10/06/2026 às 16h00min do dia 26/06/2026</b> junto a Prefeitura Municipal de Queluzito no setor de Compras e Licitações ou via e-mail: <a href="mailto:licitacoes@queluzito.mg.gov.br">licitacoes@queluzito.mg.gov.br</a>	
<b>OBJETO:</b> Realização de chamamento público de patrocinadores para a Exposição Agropecuária de Queluzito 2026 a ser realizada no município, nos dias 09 de julho de 2026 a 12 de julho de 2026, em atendimento a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de Queluzito – MG.	
Gestor do Contrato: Marluce Vieira de Souza Fonseca. Fiscal do Contrato: Bruna Francielly Gonzaga Miranda.	
<b>Horário de Funcionamento:</b> 08h00 às 17h00.	
<b>Endereço:</b> Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000 <b>Horário de Funcionamento da Prefeitura:</b> segunda à sexta das 08h00 às 17h00.	
<b>Telefone:</b> (31) 3802-0025 – Ramal: 6006	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:licitacoes@queluzito.mg.gov.br">licitacoes@queluzito.mg.gov.br</a>

A Prefeitura Municipal de Queluzito, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026, com fundamento na Lei Municipal nº 870, de 16 de junho de 2025, e demais legislações aplicáveis, visando o recebimento de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, mediante aquisição de cotas de patrocínio publicitário, para apoio financeiro à realização da EXPÔQUELUZITO 2026, a ser executada no Município de Queluzito/MG, no período de 09 de julho de 2026 a 12 de julho de 2026. O presente Chamamento Público se justifica pelo interesse público de contenção de gastos, fortalecimento do comércio local e incremento do turismo, considerando que os recursos arrecadados com os patrocínios serão integralmente revertidos em custeio do evento, promovendo a valorização dos espaços públicos, o lazer da população e a atratividade turística do Município.

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO consiste na captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, para fomentar a realização da EXPÔQUELUZITO 2026, a ser executado entre 09 de julho de 2026 e 12 de julho de 2026, no Município de Queluzito/MG.

1.2. A finalidade pública justifica-se pela necessidade de contenção de gastos públicos e, em contrapartida, pelo fortalecimento do comércio local e o estímulo ao turismo, uma vez que os recursos

arrecadados serão integralmente revertidos em investimentos nas contratações para a EXPÔQUELUZITO 2026.

1.3. O patrocínio será segregado nas seguintes modalidades de cotas: Diamante, Ouro e Prata, conforme detalhado no item 3.1 do edital.

## 2. DO EVENTO

2.1. O evento visa promover a identidade cultural, valorizando nossos produtores, estimulando o turismo, movimentar a economia local, fomentar o lazer e a convivência social, além de fortalecer a imagem e a visibilidade do Município.

2.2. O público-alvo é amplo e diversificado, alcançando todas as faixas etárias, dada natureza cultural e comunitária do evento.

## 3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS PELO MUNICÍPIO DE QUELUZITO-MG

3.1. Os interessados poderão optar por diferentes modalidades de patrocínio, com valores e contrapartidas definidos, observando-se o limite de cotas disponíveis em cada categoria:

Cota Diamante – R\$ 7.000,00 – limite de 02 cotas

Cota Ouro – R\$ 3.000,00 - limite de 10 cotas

Cota Prata - R\$ 2.000,00 - limite de 05 cotas

3.2. Os interessados poderão optar por uma ou mais cotas de patrocínio, observadas as propostas de valor e as contrapartidas oferecidas pelo Município:

### 3.2.1. COTA DIAMANTE – (LIMITE DE 02 COTAS)

ITEM	DISPOSIÇÃO
VALOR DA COTA (unidade)	7.000,000 (SETE MIL REAIS)
PATROCÍNIO	-Patrocinador Master, limitado a 02 cotas. -Data máxima para pagamentos 30/06/2026 em conta informada pelo setor de Tributos da Prefeitura de Queluzito. -Prazo para Execução: da data de assinatura do Termo até 12/07/2026
CONTRAPARTIDA POR COTA	-Veiculação da logomarca da empresa em todos os meios de divulgação do evento e nas mídias sociais oficiais; -Assinatura como “Patrocinador Oficial” do evento; - Espaço para montagem de 01 stand de 03x03m durante todos os eventos diurnos em local previamente aprovado pela organização do evento; -Locução comercial no palco e durante todos os eventos, sendo pelo menos 6 inserções diárias de no mínimo 15 segundos; - Disponibilização de espaço no Parque de Exposições para instalação de 01 balão aéreo blimp -Ativação da logomarca no Back Drop do evento; -Ativação da logomarca no palco;



	-Ativação da logomarca nas porteiras dos bretes da arena do rodeio
--	--

### 3.2.2 COTA OURO – (LIMITE DE 10 COTAS)

ITEM	DISPOSIÇÃO
VALOR DA COTA (unidade)	3.000,000 (TRÊS MIL REAIS)
PATROCÍNIO	-Patrocinador Ouro, limitado a 10 cotas. -Data máxima para pagamentos 30/06/2026 em conta informada pelo setor de Tributos da Prefeitura de Queluzito. -Prazo para Execução: da data de assinatura do Termo até 12/07 2026
CONTRAPARTIDA POR COTA	-Veiculação da logomarca da empresa em todos os meios de divulgação do evento e nas mídias sociais oficiais; -Locução comercial no palco e durante todos os eventos, sendo pelo menos 4 inserções diárias de no mínimo 15 segundos; -Ativação da logomarca nas porteiras dos bretes da arena do rodeio - Disponibilização de espaço no Parque de Exposições para instalação de 01 balão aéreo blimp. -Ativação da logomarca no Back Drop do evento; -Ativação da logomarca no palco;

### 3.2.3. COTA PRATA (LIMITE DE 10 COTAS)

ITEM	DISPOSIÇÃO
VALOR DA COTA (unidade)	2.000,000 (DOIS MIL REAIS)
PATROCÍNIO	-Patrocinador Prata, limitado a 05 cotas. -Data máxima para pagamentos 30/06/2026 em conta informada pelo setor de Tributos da Prefeitura de Queluzito. -Prazo para Execução: da data de assinatura do Termo até 12/07/2026
CONTRAPARTIDA POR COTA	-Veiculação da logomarca da empresa em todos os meios de divulgação do evento e nas mídias sociais oficiais; -Locução comercial no palco e durante todos os eventos, sendo pelo menos 2 inserções diárias de no mínimo 15 segundos; - Disponibilização de espaço no Parque de Exposições para instalação de 01 balão aéreo blimp. -Ativação da logomarca no Back Drop do evento; -Ativação da logomarca no palco;



#### **4. DO PAGAMENTO**

4.1. O pagamento correspondente à cota de patrocínio pretendida deverá ser realizado até data máxima de 30 de junho de 2026, através de boleto emitido pelo Município quando da conclusão da seleção dos patrocinadores.

4.1.1. Para fins de referência e celeridade, o pagamento do patrocínio, no valor da cota adquirida, deverá ser realizado mediante pagamento de boleto retirado junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal.

4.2. A empresa patrocinadora habilitada que não efetuar o pagamento no prazo estipulado será automaticamente excluída do rol de patrocinadoras, sem direito a reclamações ou eventuais indenizações.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar deste Chamamento Público empresas públicas ou privadas, legalmente constituídas e estabelecidas antes da data de abertura, que atendam às exigências de habilitação e qualificação contidas neste Edital.

5.2. As proponentes deverão apresentar, no ato da entrega dos envelopes, documento do representante legal ou procurador credenciado para todos os atos do Chamamento.

5.3. As proponentes deverão observar em seus instrumentos contratuais/estatutos quem possui poderes para assinar proposta e procuração.

5.4. Em caso de o número de interessados ser superior ao número de cotas disponíveis, a classificação ocorrerá por ordem cronológica de protocolo das propostas. Em caso de propostas protocoladas no mesmo dia, o desempate será decidido por sorteio público.

5. A formalização do patrocínio será efetivada com quantos interessados atenderem aos critérios do Edital, não havendo exclusividade em relação ao evento.

#### **6. IMPEDIMENTOS**

Não poderão participar deste Chamamento as empresas que se enquadrem nas seguintes situações:

6.1. Declaradas inidôneas ou que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública.

6.2. Reunidas em consórcio, ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.



6.3. Cujo representante, sócio ou diretor seja servidor público (efetivo ou comissionado) ou exerça mandato eletivo em Queluzito.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

7.1. As propostas e a documentação de habilitação deverão ser entregues em envelopes lacrados, pessoalmente ou por via postal, no local e horário indicados no preâmbulo, contendo, na parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO  
COMISSÃO MUNICIPAL  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026  
PROPONENTE:..  
CNPJ:

7.2. A apresentação dar-se-á em dois envelopes distintos:

- a. ENVELOPE HABILITAÇÃO
- b. ENVELOPE PROPOSTA

7.3 Será entregue à proponente um comprovante, para fins de protocolo, caso solicitado, de recebimento do pedido de habilitação.

7.4 Os documentos de qualificação apresentados pelas empresas interessadas de modo incompleto, rasurados, vencidos ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão considerados inaptos e devolvidos às interessadas caso não seja possível a sua regularização, podendo esta emendá-la, reapresentando-o durante a vigência deste Edital, depois de corrigidas as pendências ou irregularidades apontadas pela Comissão Municipal.

7.5 A Comissão Municipal não se responsabiliza pelos envelopes enviados pelo correio.

7.6 As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os interessados a tomarem ciência, através de expediente a ser publicadas no órgão de publicação oficial do Poder Executivo.

7.7 O Edital poderá ser adiado ou revogado por razões de interesse público, ou anulado por razões de ilegalidade, sem que caiba aos interessados qualquer indenização por esses fatos.

7.8 Ao protocolar seu pedido de credenciamento e habilitação, as empresas interessadas aceitam as condições e se obrigam a cumprir todos os termos deste Edital e seus anexos.

7.9 Para consulta e conhecimento dos interessados o Edital estará à disposição no sítio eletrônico do Município de Queluzito na Internet, no endereço [www.que luzito.mg.gov.br](http://www.que luzito.mg.gov.br).

7.10 Os interessados poderão obter outros esclarecimentos ou dirimir dúvidas acerca objeto deste Edital e seus anexos, por escrito, através do e-mail [compras@que luzito.mg.gov.br](mailto:compras@que luzito.mg.gov.br) ou por meio de correspondência encaminhada para o endereço constante no preâmbulo deste Edital, ambas dirigidas



à Comissão Municipal, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento sob outra forma ou fora do prazo estipulado neste Edital. A resposta será enviada ao interessado por e-mail ou correspondência, com cópia a todos os interessados neste chamamento.

7.11 O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no setor de suprimentos, em meio digital, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas, ou pelo endereço eletrônico [www.queluzito.mg.gov.br](http://www.queluzito.mg.gov.br).

7.12 O Envelope Habilitação de pessoa jurídica deverá conter obrigatoriamente:

- Cédula de Identidade;
- Registro Comercial da firma legalmente registrada, no caso de empresa individual;
- Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresarial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e para com a Seguridade Social, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e Dívida Ativa da União - expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda - Receita Federal do Brasil;
- Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual (débitos inscritos), da sede ou do domicílio da proponente;
- Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal (tributos mobiliários), da sede ou do domicílio da proponente.
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), por meio de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de negativa).
- Certidão Negativa de Falência e Concordata
- Declaração unificada conforme modelo em Anexo.

7.12- Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

7.13- Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou em publicação de órgão da imprensa oficial;

7.14 A autenticação de documentos poderá ser feita pelos Membros da Comissão, desde que seja apresentada cópia simples acompanhada do original;

7.15 As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a partir de sua expedição;

7.16 Os documentos emitidos via internet poderão ser conferidos pela Comissão;

7.17 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8. O Envelope Proposta conterá necessariamente:

a. A proposta deverá ser preenchida nos termos do anexo, impresso em papel timbrado da empresa que representa, preenchendo as quantidades mínimas necessárias para atender as exigências do edital, para fins de julgamento da proposta de patrocínio.

b. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação, ficando automaticamente prorrogado por igual período, no caso de recurso, suspensão ou quaisquer outros motivos justificados, até a data de assinatura do Termo de patrocínio.

## **9. DO PROCEDIMENTO DOS PATROCINADORES**

9.1 As empresas proponentes poderão participar de quantas cotas desejarem, desde que, atentem-se à fiel apresentação dos documentos e demais exigências do Edital.

9.2 Os documentos serão analisados pela Comissão Municipal que concluirá pelo deferimento ou indeferimento das propostas dos interessados em patrocinar o evento;

9.3 O protocolo, o recebimento e/ou aceite da proposta e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Patrocínio com o Município de Queluzito;

9.4 As propostas que não atendam as disposições constantes neste Edital e/ou não apresentem os documentos exigidos serão indeferidas, culminando em sua desclassificação;

9.5 Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal, etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados;

9.6 Em caso de eventual competição entre interessadas por uma mesma cota, a Comissão Municipal, de imediato, organizará as propostas por ordem cronológica, permanecendo o empate quanto àquelas propostas de mesmo dia de protocolo, será realizado sorteio público;



9.7 Concluída a análise das propostas e documentos, será elaborada Ata de abertura dos envelopes com o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de proponentes, propostas eventualmente desclassificadas e fundamentação para desclassificação;

9.8 Após a publicação do relatório referido no item deste Edital, não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pelo Município de Queluzito;

9.9 O julgamento será reduzido a termo, indicando a(s) proponente(s) habilitada(s), de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, será concedido o prazo para recurso e depois de transcorrido este prazo comissão encaminhará para a autoridade competente proceder à homologação e determinar a assinatura do termo de patrocínio;

9.10 Após a publicação da homologação no diário oficial do município, as empresas habilitadas terão 02 (dois) dias, para efetivação do pagamento e assinatura do Termo de Patrocínio;

9.11 A falta de assinatura do Termo por parte da interessada, por qualquer motivo, após o prazo concedido implicará em sua eliminação, sem prejuízo das sanções cabíveis;

## **10.DOS RECURSOS**

10.1 Proclamada(s) a(s) vencedora(s), qualquer empresa poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer à decisão da comissão em até 02 (dois) dias úteis a contar do dia posterior a publicação do resultado;

10.2 Os recursos serão avaliados pela Comissão.

## **11. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

11.1 As proponentes garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Queluzito de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros;

11.2 As proponentes devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Queluzito dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento;

11.3 As proponentes comprometem-se a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintivos do Município de Queluzito sem a devida autorização;

11.4 No caso de a proponente se interessar em impulsionar as divulgações do evento por meio das redes sociais do Município de Queluzito, a mesma deverá solicitar via requerimento a Secretaria



Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e arcar com os custos necessários, caso houver.

## **12 DAS RESPONSABILIDADES DAS PATROCINADORAS**

12.1 Realizar o pagamento referente à cota pretendida e pela qual foi habilitada, em até dois dias após a homologação, encaminhando o comprovante de pagamento a título de patrocínio ao Município quando da conclusão da seleção dos patrocinadores.

12.2 A data limite para os pagamentos será até o dia 30 de junho de 2026

12.3 Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer através de mídia sua logomarca para a veiculação da mesma junto aos meios de divulgação a serem utilizados e todos os demais documentos necessários à execução das contrapartidas;

12.4 Obrigação de manter durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Chamamento.

## **13 DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA**

13.1 Disponibilizar os devidos locais e espaços para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição da cota adquirida.

13.2 Veiculação da logomarca da empresa em todos os meios de divulgação do evento inclusive durante a execução do mesmo; conforme descrição da cota adquirida

13.3 Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Contrato de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR.

13.4 Locução comercial em todo o evento; conforme descrição da cota adquirida.

13.5 Liberação para ação promocional, instalação de blimp, distribuição de brindes; conforme descrição da cota adquirida.

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Antes de efetuar o requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, indicando a cota pretendida;

14.2 Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser enviados por e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: [compras@queluzito.mg.gov.br](mailto:compras@queluzito.mg.gov.br).



14.3 É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos comunicados boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Queluzito, pois, não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações;

14.4 A Comissão Municipal poderá, durante a análise do requerimento e da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir;

14.5 Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Edital, ou ainda impugná-lo, desde que o faça com até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do edital de chamamento público. Tal impugnação deverá ser protocolizada no setor de licitações.

14.6 A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura dos envelopes.

14.7 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será publicado novo edital com novas datas para o Chamamento Público.

14.8 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da apresentação de CPF e RG, em se tratando de pessoa física; e, em se tratando de pessoa jurídica, do respectivo Ato Constitutivo (por documento original, cópias autenticadas ou cópia simples para serem autenticadas por servidor da Divisão Administrativa antes do protocolo da referida impugnação).

14.9 Caso a impugnação seja assinada por procurador, deverá anexar o Instrumento de Procuração que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

14.10 As respostas das impugnações serão publicadas no quadro de avisos e no site [www.queluzito.mg.gov.br](http://www.queluzito.mg.gov.br).

14.11 Caso ocorra a Revogação ou anulação deste edital, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, ou mediante decisão judicial, a proponente não terá direito reclamação/indenização de qualquer natureza, mas tão somente a devolução dos recursos depositados. à

14.12 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal;

## **15. DAS PENALIDADES**

15.1 Sem prejuízo de indenização por perdas e danos cabíveis nos termos do Código Civil, a Administração Municipal poderá impor ao patrocinador, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações a que esteja sujeita, as sanções de:

15.1.1 Advertência

15.1.2 Multa



- 15.1.3 Impedimento de contratar com o Município de Queluzito, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 15.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.2.1 Não assinar o termo quando convocado;
- 15.2.2 Apresentar documentação falsa;
- 15.2.3 Deixar de efetuar o depósito ou não entregar os documentos exigidos no edital e demais outros necessários à execução dos eventos;
- 15.2.4 Não mantiver a proposta;
- 15.2.5 Cometer fraude fiscal;
- 15.2.6 Comportar-se de modo inidôneo
- 15.2.7 Deixar de prestar contas
- 15.3 Aquele que cometer qualquer das infrações discriminada no item superior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 15.3.1 Advertência por faltas leves entendidas como aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Prefeitura;
- 15.3.2 Multa de 2% sobre o valor da cota patrocinadora escolhida, no caso de não apresentação da logomarca e demais documentos solicitados pela Prefeitura para a fiel execução das contrapartidas;
- 15.3.3 Impedimento de contratar com o Município de Queluzito, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 15.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 15.5 A aplicação de qualquer penalidade prevista realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
16. DOS ANEXOS São partes integrantes deste Edital, para todos os efeitos legais:

Queluzito/MG, 09 de junho de 2026.

Lúcia Helena Vieira da Costa Santos  
Agente de Contratação



## ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Queluzito – MG.  
Ao Setor de Licitações.

Nome da Empresa/Pessoa Física \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual/PIS: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Pela presente, vimos propor os seguintes preços, observando as exigências necessárias contidas no respectivo edital para **PATROCÍNIO PARA EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS INTERESSADAS EM PATROCINAR A EXPÔQUELUZITO 2026 A SER REALIZADA EM QUELUZITO/MG**, nos moldes Termo de Referência e conforme quantitativos e especificações discriminadas abaixo:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1		COTA	DIAMANTE	R\$7.000,00	
2		COTA	OURO	R\$3.000,00	
3		COTA	PRATA	R\$2.000,00	

### OBSERVAÇÕES:

**Condições de recebimento:** provisória até a regular conferência dos produtos, seus quantitativo e especificações constantes na Nota de Autorização de Fornecimento e respectiva Nota Fiscal.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ, CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE;

Nome:

CPF:

RG:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Endereço residencial:

Profissão:

Cargo que ocupa na empresa:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da empresa



## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º ou CPF \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no Edital de contratação direta n.º 37/2026, sob as penas da lei:

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2007, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021, III do art. 5º da Constituição Federal;

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Local e data.

Assinatura  
Cargo